



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA  
MODALIDADE PRESENCIAL - 2012

EDITAL Nº 09/2011, de 23 de novembro de 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Resolução 001/11 do Conselho Universitário - CONSUN e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da UFPI, modalidade presencial, nos campi de Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus, para ingresso no ano de 2012, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. DO CONCURSO

1.1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata esse Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2011.

1.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas na UFPI deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição no SiSU.

1.3 O referido Termo de Adesão está disponibilizado na página eletrônica desta instituição e nas diretorias de Unidade e contém as seguintes informações:

- a) os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
- b) a política de ação afirmativa (cotas) adotada, correspondente a 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas, Curso a Curso;
- c) os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- d) os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados;
- e) os documentos requeridos no ato da matrícula, necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos na política de ação afirmativa adotada pela instituição.

1.4 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior, a ser publicado no Diário Oficial da União.

1.5 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas à política de ação afirmativa adotada, sob pena de, caso selecionado e não atender tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga.

1.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários e locais de atendimento na instituição.

1.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica da instituição, no endereço [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 1º/2012.

1.8. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica a autorização para utilização pelo MEC e pela UFPI das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2011.

1.9. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 2/2010 e suas alterações, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UFPI.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Em conformidade com o Termo de Adesão, datado de 11 de novembro de 2011, a UFPI oferece **5.954 (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro) vagas para 99 (noventa e nove) Cursos**, na modalidade presencial, distribuídas homogeneamente entre os 1º e 2º. semestres, quando for o caso;

2.2. Vinte por cento do total das vagas oferecidas, Curso a Curso, estão reservadas à política de ação afirmativa, correspondente aos candidatos cotistas, distribuídas homogeneamente entre os 1º e 2º. semestres, quando for o caso;

2.2.1. Entende-se por cotista o candidato que tenha cursado, **integral e exclusivamente**, os Ensinos Fundamental e Médio em Escola Pública, e que opte por essa categoria.

2.2.2. Candidatos portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação não poderão concorrer às vagas destinadas às cotas.

2.3. Entende-se por Escola Pública aquela criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, de acordo com o inciso I, do art. 19 da Lei nº 9.394 (LDBEN), de 20.12.96.

2.4. As vagas serão assim distribuídas:

### CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – CMPP (TERESINA) – 3.338 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO - MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA (ANOS)	VAGA/ PERÍODO		AMPLA CONCORRÊNCIA		COTA		TOTAL
				1º	2º	1º	2º	1º	2º	
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS</b>										
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	INTEGRAL	4,5	40	40	32	32	8	8	80
516	BACHARELADO EM FARMÁCIA	INTEGRAL	5	30	30	24	24	6	6	60
484	BACHARELADO EM MEDICINA	INTEGRAL	6	40	40	32	32	8	8	80
488	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	INTEGRAL	4,5	40	40	32	32	8	8	80
485	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA	INTEGRAL	4,5	36	36	29	29	7	7	72
487	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	INTEGRAL	4	46	46	37	37	9	9	92
<b>TOTAL</b>				<b>232</b>	<b>232</b>	<b>186</b>	<b>186</b>	<b>46</b>	<b>46</b>	<b>464</b>
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA – CCN</b>										
112454	BACHARELADO EM ARQUEOLOGIA	INTEGRAL	4	40	-	32	-	8	-	40
513	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INTEGRAL	4	36	36	29	29	7	7	72

525	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	INTEGRAL	4	36	-	29	-	7	-	36
116402	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA	NOTURNO	4	50	-	40	-	10	-	50
518	BACHARELADO EM FÍSICA	INTEGRAL	4,5	50	-	40	-	10	-	50
520	BACHARELADO EM MATEMÁTICA	INTEGRAL	4	50	-	40	-	10	-	50
519	BACHARELADO EM QUÍMICA	INTEGRAL	5	36	-	29	-	7	-	36
1105897	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	INTEGRAL	4	40	-	32	-	8	-	40
1105789	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOTURNO	5	-	40	-	32	-	8	40
116612	LICENCIATURA EM INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS	NOTURNO	5	60	60	48	48	12	12	120
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA	INTEGRAL	5	50	-	40	-	10	-	50
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA	NOTURNO	5	-	50	-	40	-	10	50
300520	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	INTEGRAL	4	50	-	40	-	10	-	50
300520	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NOTURNO	4	-	50	-	40	-	10	50
1105828	LICENCIATURA EM QUÍMICA	INTEGRAL	4,5	40	-	32	-	8	-	40
1105893	LICENCIATURA EM QUÍMICA	NOTURNO	5	-	40	-	32	-	8	40
<b>TOTAL</b>				<b>538</b>	<b>276</b>	<b>430</b>	<b>221</b>	<b>108</b>	<b>55</b>	<b>814</b>
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL</b>										
18373	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRAL	4	50	-	40	-	10	-	50
18373	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4	-	50	-	40	-	10	50
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	VESPERTINO	4,5	-	50	-	40	-	10	50
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	4,5	50	-	40	-	10	-	50
492	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS	INTEGRAL	4,5	40	40	32	32	8	8	80
1154629	BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA	NOTURNO	4	40	-	32	-	8	-	40
498	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS	INTEGRAL	4	30	-	24	-	6	-	30
491	BACHARELADO EM DIREITO	INTEGRAL	6	56	-	45	-	11	-	56
491	BACHARELADO EM DIREITO	NOTURNO	6	56	-	45	-	11	-	56
497	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL	INTEGRAL	4	50	-	40	-	10	-	50
496	LICENCIATURA EM FILOSOFIA	INTEGRAL	4	50	-	40	-	10	-	50
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	INTEGRAL	5	50	-	40	-	10	-	50
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	NOTURNO	5	-	50	-	40	-	10	50
494	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	MATUTINO	4,5	50	-	40	-	10	-	50
494	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	NOTURNO	4,5	50	-	40	-	10	-	50
56030	LICENCIATURA EM LETRAS – INGLÊS	INTEGRAL	4	50	-	40	-	10	-	50
22128	LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS	INTEGRAL	5	50	-	40	-	10	-	50
32832	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA	INTEGRAL	4	50	-	40	-	10	-	50

32832	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA	NOTURNO	4,5	-	50	-	40	-	10	50
1105815	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	INTEGRAL	4	26	-	21	-	5	-	26
<b>TOTAL</b>				<b>748</b>	<b>240</b>	<b>598</b>	<b>192</b>	<b>150</b>	<b>48</b>	<b>988</b>
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Professor Mariano da Silva Neto” – CCE</b>										
511	BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	INTEGRAL	4	40	40	32	32	8	8	80
116404	BACHARELADO EM MODA DESIGN E ESTILISMO	NOTURNO	4,5	40	-	32	-	8	-	40
116404	BACHARELADO EM MODA DESIGN E ESTILISMO	VESPERTINO	4,5	-	40	-	32	-	8	40
1105124	LICENCIATURA EM MÚSICA	INTEGRAL	4	40	-	32	-	8	-	40
1105133	LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS	INTEGRAL	4,5	40	-	32	-	8	-	40
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	MATUTINO	4,5	40	40	32	32	8	8	80
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	VESPERTINO	4,5	40	40	32	32	8	8	80
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NOTURNO	4,5	40	40	32	32	8	8	80
<b>TOTAL</b>				<b>280</b>	<b>200</b>	<b>224</b>	<b>160</b>	<b>56</b>	<b>40</b>	<b>480</b>
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA – CT</b>										
517	BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO	INTEGRAL	5	30	30	24	24	6	6	60
512	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	INTEGRAL	5	40	40	32	32	8	8	80
499	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AGRIMENSURA	INTEGRAL	5	26	26	21	21	5	5	52
116406	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	INTEGRAL	5	40	40	32	32	8	8	80
116408	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	INTEGRAL	5	40	40	32	32	8	8	80
116410	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	INTEGRAL	5	40	40	32	32	8	8	80
<b>TOTAL</b>				<b>216</b>	<b>216</b>	<b>173</b>	<b>173</b>	<b>43</b>	<b>43</b>	<b>432</b>
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA</b>										
508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA	INTEGRAL	5	40	40	32	32	8	8	80
504	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA	INTEGRAL	5	40	40	32	32	8	8	80
<b>TOTAL</b>				<b>80</b>	<b>80</b>	<b>64</b>	<b>64</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>160</b>

**CAMPUS PARNAÍBA – 956 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO - MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA (ANOS)	VAGA/ PERÍODO		AMPLA CONCORRÊNCIA		COTA		TOTAL
				1º	2º	1º	2º	1º	2º	
500	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4,5	56	-	45	-	11	-	56
102566	BACHARELADO EM BIOMEDICINA	INTEGRAL	4,5	50	50	40	40	10	10	100

501	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	INTEGRAL	4	50	-	40	-	10	-	50
501	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	4	-	50	-	40	-	10	50
502	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS	INTEGRAL	4,5	50	-	40	-	10	-	50
99738	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA	INTEGRAL	5	50	50	40	40	10	10	100
102564	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	INTEGRAL	4,5	50	50	40	40	10	10	100
102530	BACHARELADO EM PSICOLOGIA	INTEGRAL	5	50	50	40	40	10	10	100
99921	BACHARELADO EM TURISMO	INTEGRAL	4	50	-	40	-	10	-	50
99921	BACHARELADO EM TURISMO	NOTURNO	4	-	50	-	40	-	10	50
99728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	INTEGRAL	4,5	-	50	-	40	-	10	50
99728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOTURNO	4,5	50	-	40	-	10	-	50
102576	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	INTEGRAL	4	50	-	40	-	10	-	50
102576	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NOTURNO	4	-	50	-	40	-	10	50
104156	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	INTEGRAL	4,5	50	-	40	-	10	-	50
<b>TOTAL</b>				<b>556</b>	<b>400</b>	<b>445</b>	<b>320</b>	<b>111</b>	<b>80</b>	<b>956</b>

**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB (PICOS) – 800 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO - C.M.E.C.	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA (ANOS)	VAGA/PERÍODO		AMPLA CONCORRÊNCIA		COTA		TOTAL
				1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	
99870	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRAL	4,5	50	-	40	-	10	-	50
99870	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4,5	-	50	-	40	-	10	50
99864	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	INTEGRAL	4,5	50	50	40	40	10	10	100
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	INTEGRAL	4,5	50	50	40	40	10	10	100
102590	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	INTEGRAL	4	50	50	40	40	10	10	100
99860	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	INTEGRAL	4,5	-	50	-	40	-	10	50
99860	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOTURNO	4,5	50	-	40	-	10	-	50
104018	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	INTEGRAL	4,5	50	-	40	-	10	-	50
104018	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	NOTURNO	4,5	-	50	-	40	-	10	50
94086	LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS	NOTURNO	4	50	-	40	-	10	-	50
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	INTEGRAL	4	-	50	-	40	-	10	50
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NOTURNO	4	50	-	40	-	10	-	50
33221	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NOTURNO	5	50	-	40	-	10	-	50
<b>TOTAL</b>				<b>450</b>	<b>350</b>	<b>360</b>	<b>280</b>	<b>90</b>	<b>70</b>	<b>800</b>

**CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS – CPCE (BOM JESUS) – 500 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO - e-MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA (ANOS)	VAGA/ PERÍODO		AMPLA CONCORRÊNCIA		COTA		TOTAL
				1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA	INTEGRAL	5	50	50	40	40	10	10	100
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL	INTEGRAL	5	50	50	40	40	10	10	100
102675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA	INTEGRAL	5	50	50	40	40	10	10	100
99722	BACHARELADO EM ZOOTECNIA	INTEGRAL	4,5	50	50	40	40	10	10	100
99714	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	INTEGRAL	4,5	-	50	-	40	-	10	50
99714	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOTURNO	4,5	50	-	40	-	10	-	50
<b>TOTAL</b>				<b>250</b>	<b>250</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>500</b>

**CAMPUS DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – CAFS (FLORIANO) – 360 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO - e-MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA (ANOS)	VAGA/ PERÍODO		AMPLA CONCORRÊNCIA		COTA		TOTAL
				1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRAL	4	50	-	40	-	10	-	50
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4	-	50	-	40	-	10	50
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	INTEGRAL	5	40	40	32	32	8	8	80
116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	INTEGRAL	4,5	40	-	32	-	8	-	40
116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOTURNO	4,5	-	40	-	32	-	8	40
116642	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	INTEGRAL	4	50	-	40	-	10	-	50
116642	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NOTURNO	4	-	50	-	40	-	10	50
<b>TOTAL</b>				<b>180</b>	<b>180</b>	<b>144</b>	<b>144</b>	<b>36</b>	<b>36</b>	<b>360</b>

**3. DA OCUPAÇÃO DE VAGAS**

**3.1. Caso o candidato:**

3.1.1. Seja selecionado na sua primeira opção de vaga, não participará das chamadas subsequentes referentes ao respectivo processo seletivo do SiSU nem da lista de espera de que trata o item 6, independente de ter efetuado a matrícula na instituição;



3.1.2. Seja selecionado na sua segunda opção de vaga, permanecerá concorrendo na(s) chamada(s) subsequente(s) exclusivamente à vaga que definiu como sua primeira opção, independente de ter efetuado a matrícula referente à vaga escolhida como segunda opção;

3.1.3. Possua nota para ser classificado em suas duas opções de vaga, será selecionado exclusivamente em sua primeira opção, observando-se o disposto no subitem 3.1.1.

3.1.4. Na hipótese prevista no subitem 3.1.2, a matrícula referente a primeira opção efetuada pelo candidato, em chamada posterior, implica no cancelamento da vaga anteriormente ocupada.

3.1.5. Esteja matriculado na segunda opção e seja convocado para primeira opção e não efetive matrícula, permanecerá matriculado na segunda opção.

## DAS MATRÍCULAS

As matrículas dos candidatos classificados ocorrerão em duas etapas:

ETAPA I – Matrícula Institucional

ETAPA II – Matrícula Curricular

4.1. MATRÍCULA INSTITUCIONAL – Corresponde à entrega da documentação dos candidatos classificados. Deverão ser entregues:

### Candidatos da Ampla concorrência:

- 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
  - ✓ Cédula de Identidade;
  - ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
  - ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
  - ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
  - ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).

### Candidatos beneficiários de cotas

- 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
  - ✓ Cédula de Identidade;
  - ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
  - ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
  - ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
  - ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos). Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor;
  - ✓ Histórico Escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública.

OBSERVAÇÃO: Não será aceito para fins de benefício de cotas a certificação de conclusão do ensino Médio pelo ENEM.

4.1.1. Para efetuar a sua Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá comparecer, ao Campus do curso para o qual foi aprovado, no horário das 08 às 12 horas ou das 14 às 18 horas, conforme locais indicados a seguir:

- Cursos no Campus de **Teresina**, de acordo com o centro ao qual o curso é vinculado:
  - ✓ Centro de Ciências Agrárias - CCA- Coordenações dos cursos de graduação. Campus da Socopo - Teresina/PI
  - ✓ Centro de Ciências da Educação - CCE - Auditório Maria Salome Cabral. Bloco do CCE- Campus Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina/PI
  - ✓ Centro de Ciências da Natureza - CCN - Auditório Afonso Sena. Bloco SG-3 - Campus Ministro Petrônio Portella- Bairro Ininga - Teresina/PI
  - ✓ Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL - Sala Camilo Filho e Laboratório de Informática da Graduação. Campus Ministro Petrônio Portella, Bloco do CCHL - Bairro Ininga - Teresina/PI
  - ✓ Centro de Ciências da Saúde - CCS - Bloco do Curso de Farmácia- Campus Ministro Petrônio Portella- Bairro Ininga - Teresina/PI
  - ✓ Centro de Tecnologia – CT - Auditório do CT. Campus Ministro Petrônio Portella- Bloco do CT- Bairro Ininga - Teresina/PI
- Cursos no Campus de **Parnaíba** - Campus Ministro Reis Veloso - Av. São Sebastião, nº 2819, CEP 64202-020, em Parnaíba/PI.
- Cursos no Campus de **Picos** - Campus Senador Helvídio Nunes de Barros: Rua Cícero Eduardo, S/N - Bairro Junco – Picos/PI.
- Cursos no Campus de **Bom Jesus** - Salão Nobre do Campus Profa. Cinobelina Elvas - Rodovia Municipal Bom Jesus – Viana, Km 01, Planalto Horizonte, CEP 64.900-000 - Bom Jesus/PI.
- Cursos no Campus de **Floriano** - Campus Amílcar Ferreira Sobral BR 343, km 3,5 - Bairro Meladão - Floriano/PI.

4.1.1.1. Os candidatos que não comparecerem na data da matrícula institucional, ou que não apresentarem a documentação exigida, conforme estabelecido no item 4.1, serão considerados **desistentes**.

4.1.2. As datas da Matrícula Institucional serão divulgadas em Edital da Secretaria de Educação Superior, a ser publicado no Diário Oficial da União, conforme edital referido no item 1.4.

4.2. MATRÍCULA CURRICULAR – Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada na Coordenação ou Chefia do Curso respectivo.

4.2.1. A Matrícula Curricular deverá ser efetivada no Campus da UFPI, para o qual o candidato pleiteou a vaga ou via internet.

4.2.1.1. A UFPI dispõe de infraestrutura de informática adequada para a realização das matrículas via internet. Porém, não se responsabilizará por solicitações de matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.2.2. O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado **desistente**, sendo feita nova convocação, segundo a ordem de classificação emoldurada no item 6 deste Edital.





4.2.3. A **Matrícula Curricular** será realizada, no horário das 08 às 12 horas ou das 14 às 18 horas, ou via internet, em datas a serão divulgadas na página eletrônica da UFPI, seguindo o calendário acadêmico do ano de 2012.

4.2.4. Será considerado igualmente **desistente** o aluno ingressante no primeiro período que não comparecer aos 15 (quinze) primeiros dias de aula, em todas as disciplinas que ele se matriculou após os quais haverá convocação, seguindo data estabelecida, conforme o subitem 6 deste Edital.

4.3. As matrículas Institucional e Curricular poderão ser feitas por terceiro, exigindo-se Procuração Pública ou particular **com firma reconhecida**.

## 5. DO REMANEJAMENTO

5.1. Havendo disponibilidade de vagas ocorrerão remanejamentos de classificados do segundo para o primeiro período, em cada curso, por ordem de classificação e obedecendo a opção do candidato pela ampla concorrência ou pelo sistema de cotas.

5.2. As convocações dos remanejados emolduradas no item 5.1, serão realizadas após encerramento das matrículas institucionais da segunda chamada do SiSU, através de Editais publicados exclusivamente na página eletrônica da instituição, no endereço [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br).

## 6. DA LISTA DE ESPERA

6.1. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas referentes ao processo seletivo do SiSU, serão preenchidas mediante utilização da lista de espera disponibilizada pelo SiSU, em convocações posteriores, divulgadas através de Edital, publicado **exclusivamente** na página eletrônica da instituição, no endereço [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br).

6.2. Os procedimentos a serem seguidos para a chamada da lista de espera serão divulgados em edital próprio **exclusivamente** na página eletrônica da instituição, no endereço [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br).

6.3. Para constar da lista de espera, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 1.4

6.4. O Edital citado no item 6.1, obedecerá à ordem de classificação considerando as vagas destinadas aos candidatos de ampla concorrência e de cota, bem como seus critérios, originalmente adotadas no Termo de Adesão.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG divulgará se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UFPI.

7.2. Todas as atividades relativas às matrículas Institucional e Curricular, previstas neste Edital obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.

7.3. Será excluído do processo de matrícula nesta Instituição de Ensino Superior, o candidato classificado que incorrer em alguma das infrações, a seguir:

- a) utilizar-se de meios ilícitos;
- b) desrespeitar as normas deste Edital.

- 7.4. Não é permitida a permuta de período letivo nem de turno entre ingressantes.
- 7.5. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Piauí.
- 7.6. As atividades acadêmicas que só puderem ser ofertadas à luz do dia serão oferecidas diurnamente em horário compatível às atividades do aluno.
- 7.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.
- 7.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.
- 7.9. Em cumprimento a Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009 "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional".

Teresina (PI), 23 de novembro de 2011

  
Luiz de Sousa Santos Júnior  
REITOR